



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 33/2025 (0730268), CELEBRANDO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A (FILIAL).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ nº 07.161.699/0001-10, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro Centro, nesta cidade de Boa Vista/RR, representada pela Diretora-Geral, **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**, nomeada por meio da Portaria nº 74/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 3395, de 14 de janeiro de 2019 e atribuições por meio da Portaria nº 627/2024, publicada Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPE-RR, nº 906, de 18 de abril de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A (FILIAL)**, inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0019-77, com sede na Rua Javari, nº 1255, Lote 257-B, Bairro Distrito Industrial I, Manaus/AM, representada pelo Sr. **ALBERTO MANOEL CUSTODIO**, conforme atos constitutivos da empresa (0657428), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 003123/2025, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº **33/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 33/2025, conforme previsto na **Cláusula Sexta – Modelo de Execução** do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Em razão dos fatos que demonstram e justificam o impedimento do cumprimento do prazo anteriormente estabelecido (0765491), a Administração **reconhece a prorrogação automática do prazo de execução por mais 43 (quarenta e três) dias**, a conta do dia **9/12/2025** até **20/01/2026**, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, conforme Decisão da Diretoria-Geral (0766213).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo encontra-se fundamentado no art. 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A contratante providenciará a publicação resumida deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em atenção ao art. 91, caput, da referida Lei.

(assinatura eletrônica)

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora-Geral
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 15/12/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0767183** e o código CRC **A3457362**.

003123/2025

0767183v13